



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

GABINETE: VEREADORA CIDA SANTIAGO – PHS.

PROJETO DE LEI Nº __/2018

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
DECRETO LEGISLATIVO ()

PL
144/18

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

CIDA SANTIAGO
VEREADORA-P.H.S.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA SHALOM.”

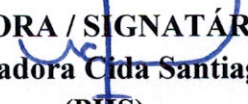
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.489 de 10 de janeiro de 2006, **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório Themístocles Sampaio / Teresina-PI, sob nº 5001, datado de 14 de janeiro de 2015, por duração indeterminada, inscrição no CNPJ nº 16.896.998/0002-75, sediada no Conjunto Dirceu Arcovede I, Quadra 104, Casa 20, Bairro Itararé Teresina-PI, CEP 64.077-320.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 01 de agosto de 2018.


AUTORA / SIGNATÁRIA
Vereadora Cida Santiago
(PHS)



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

GABINETE: VEREADORA CIDA SANTIAGO – PHS.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Teresina.

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, requerer ao Plenário desta Casa Legislativa a aprovação de **reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Filantrópica Shalom**, com número de inscrição nº 16.896.998/0002-75, nesta cidade encontra-se no Conjunto Dirceu Arcovede I, Qaudra 104, Casa 20, Bairro Itararé Teresina-PI, CEP 64.077-320, com foro nesta cidade de Teresina-Pi.

A Associação Filantrópica Shalom, é uma instituição sem fins lucrativos, de utilidade pública, sem vínculo político partidário, autônomo em suas decisões, com duração indeterminada, que visa atuar pelo social, tendo por finalidade: Prevenção, tratamento e reinserção de farmacodependentes e alcoólatras; Prestar serviços sócio-assistenciais de proteção básica e especial a pessoa em situação de exclusão e risco social; Orientação e divulgação dos seus métodos e experiências a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; Propiciar formação moral, socioeconômica, cultural, educativa e profissional dos assistidos; Elaborar e executar cursos profissionalizante de capacitação, treinamento, pesquisa e educação; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; promoção da segurança alimentar e nutricional; Defesa, prevenção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, entre outras ações sociais.

A referida entidade presta um relevante serviço social, proporcionando a população alvo (acolhido) e seus familiares, assistência social integrada, na busca de possíveis soluções para a problemática ocasionada pelo uso abusivo de álcool e outras drogas, como também, a outros comportamentos atentatórios a moral e valores da dignidade humana geradores de exclusão familiar e social, priorizando a reinserção sócio-familiar e profissional.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

AUTORA / SIGNATÁRIA
Vereadora Cida Santiago
(PHS)

DATA 01/08/2018 **ASSINATURA:**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada, que revendo os Microfilmes de Registro em Pessoas Jurídicas deste Tabelionato, foi encontrado no MICROFILME de nº 007, o Registro em Pessoas Jurídicas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Criação de Outra Unidade da CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, realizada em 22 de novembro de 2014, registrada sob nº 5001, datado de 14 de janeiro de 2015. O registro sob forma de microfilmagem se deu conforme as leis federais de nº 6.015/73 e 5.433/68. Ainda certifico que anexado a esta presente certidão de inteiro teor de registro sob forma de microfilmagem está o Registro em Pessoas Jurídicas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Criação de Outra Unidade da CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, no total de 04 (quatro) folhas que foram microfilmadas, contendo no canto superior de cada folha o carimbo deste Cartório indicando o nº do registro 5001, páginas estas rubricadas pela Escrevente Autorizada. Na folhas dos fotogramas nºs 2/4 e 3/4 constam os reconhecimentos de firmas datados de 28.11.2014 e 28.12.2014 e no fotograma 3/4 consta o numero do registro 5001, datado de 14.01.2015. As 04 (quatro) folhas microfilmadas anexadas a esta certidão constam também com o carimbo original deste Cartório indicando o registro nº 5001, microfilme nº 007, rubricado originalmente pela Escrevente Autorizada na data desta certidão. As 04 (quatro) folhas anexadas produzem efeito se apresentadas em conjunto visto que reproduzem fielmente o Registro em Pessoas Jurídicas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Criação de Outra Unidade da CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, original registrado contido no microfilme nº 007, e se exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original e autêntico conforme preceitua o art. 19 & 1º da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73. Eu, Elizabeth do Vale, escrevente, a digitei. Eu, Elizabeth do Vale, Tabeliã Substituta, a subscrevo, dato, assino, me reporto e dou fé. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 20,51 - FERMOJUPI: R\$ 4,10 - SELO: R\$ 0,26 Busca a cada 05 (cinco) anos ou fração: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 35,65. SELO CERTIDÃO: AAL.73025

Em Testº (Assinatura) da verdade

Teresina, 18 de julho de 2018.

Elizabeth do Vale
Belª Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício



CERTIDÃO
Nº AAL-73025



Cartório Rocha

1º Ofício – Protestos, Notas, Registros de Imóveis
Jardane Rocha Lima - Tabeliã

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

JARDANE ROCHA LIMA, Tabeliã Oficial deste Cartório, CERTIFICA, conforme solicitação verbal de pessoa interessada, que revendo e dando as devidas buscas no Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, verificou que no mesmo consta o Registro n.º 1.116 do Livro A-11, o “**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM**”, apresentado pela Sra. Afra de Sousa Saraiva, Registrado em **21.09.2012**, do teor seguinte: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO 1º A associação CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM denominada também pela sigla COMUNIDADE TERAPÊUTICA SHALOM, tem sede e foro na cidade de Floriano, Estado do Piauí, e poderá constituir outras unidades da Casa de Recuperação Shalom, escritórios e representações em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional. CAPÍTULO II DOS FINS Art. 2º A associação, de fins não econômicos, tem por objeto: I Promover, mediante cooperação da comunidade, o desenvolvimento de programas de tratamento e acompanhamento ao usuário de drogas com dificuldades de relacionamento com a família. Considerando: Oração: O contato do indivíduo com o poder de Deus. Trabalho: Através da laborterapia é feita a desintoxicação orgânica, a organização pessoal e o estímulo á produção de benefícios para o atendido e para o próximo. Conscientização: Trabalhar seu interior, seus defeitos de caráter e fortalecer sua personalidade para o bem. CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO Seção I Dos Associados Art. 3º A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o pálio da diretoria. § 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: I fundadores, firmados na ata de fundação; II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembleia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembleia geral, por meio da diretoria. III honorários, aqueles que se fizerem juz a homenagem em virtude de

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartorjorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87

Cartório de Fiscalização e Autenticação de Documentos Judiciais do Estado do Piauí, Atos de Notas, Registro e Juiciais
AUTENTICAÇÃO
AAZ 59956

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabeliã
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorjorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

SEALDO ROCHA LIMA - Tabeliã Substituto
Emol. R\$ 2,32 IV:0,46 Selos:0,25 Total:R\$3,03 Selos:AAZ.59956 (F740P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior. IV contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria. Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados. Art. 4º São direitos do associado: I votar e ser votado para os cargos eletivos; II presença na assembleia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma. Parágrafo único - Os associados intitulados beneméritos ou honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Art. 5º São deveres do associado: I cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II acatar as determinações da Diretoria. Seção III Da Assembleia Geral e Diretoria. Art. 6º A administração estará a cargo da assembleia geral; da diretoria e do conselho fiscal. Art. 7º A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias. Art. 8º Compete exclusivamente à assembleia geral: I eleger a Diretoria; II eleger o Conselho Fiscal; III apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV decidir acerca de alterações estatutárias; V apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário; VI as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais; VII aprovar as contas; VIII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art. 12, inciso I deste estatuto. Art. 9º A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida no regimento interno. Parágrafo único - A realização anual e ordinária da assembleia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria. Art. 10 A assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada: I pela diretoria; II pelo conselho fiscal; III por no mínimo 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias; Art. 11 A convocação da assembleia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, e por meio de edital publicado por 3 vezes consecutivas em um dos jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias. Parágrafo único - A assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas. Art. 12

Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano-PI - CEP 64.800-066 - Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartorio-rocha@hotmail.com.br - CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
FONE: (89) 3522-1319

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO

AAZ 59957

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabella
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 648
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio-rocha@floriano.pi

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA - Tabella Substituto
Emo1.2,32
TV:0,46 Selo:0,25 Total:3,03 Selo:AAZ.59957
(740P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Compete a Diretoria: I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembleia geral no primeiro ano de seu mandato; II elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual; III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno; IV buscar meios de mútua colaboração com instituições públicas ou privadas, em atividades de interesse comum; V contratar e demitir funcionários; VI convocar a assembleia geral; VII fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinária. Art. 13 A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro que se reúnem no mínimo 1 (uma) vez por mês. Art. 14 Compete ao presidente da diretoria: I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II convocar e presidir a assembleia geral; III convocar e presidir as reuniões da diretoria; IV firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie. Art. 15 Compete ao vice-presidente: I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno; II assumir o mandato em decorrência de vacância; III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades. Art. 16 Compete ao Primeiro secretário: I secretariar as reuniões da assembleia geral e da diretoria e redigir as atas; II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação. Art. 17 Compete ao Segundo Secretário: I substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno; II assumir o mandato em decorrência de vacância; III auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades. Art. 19 Compete ao Primeiro Tesoureiro: I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações; II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação; III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas; IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembleia geral ordinária; V apresentar mensalmente o balanço financeiro ao conselho fiscal; VI a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria; VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Landane Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800
Fonte/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA-Tabelião Substituto
E-mail: 2.32.1319_46 Selo:0,25 Total:3,03 Selo:AAZ.59958
(740P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



bancária; VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie. Art. 20 Compete ao Segundo Tesoureiro: I substituir o primeiro tesoureiro em suas atribuições em momento oportuno; II assumir o mandato em decorrência de vacância; III auxiliar de modo efetivo o primeiro tesoureiro em suas atividades. Seção IV Do Conselho Fiscal Art. 21 O conselho fiscal constituir-se-á por 3 membros efetivos e 3 suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembleia geral Art. 22 Compete ao Conselho Fiscal: I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação; II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesoureira e dar pareceres; III manifestar sobre a situação financeira da associação; IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade. Parágrafo único - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembleia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados. Seção V Da Admissão e Demissão de Funcionários Art. 23 As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica. Art. 24 A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno. Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria. Art. 25 A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno. Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação. Seção VI Do Mandato dos Cargos Eletivos Art. 26 A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 3 anos. Atribui-se a assembleia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 11. Seção VII Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associados Art. 27 A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados. Art. 28 A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvida a assembleia geral. Parágrafo único - O

Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano-PI - CEP 64.800-066 - Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br - CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabela
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-066
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DUU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GENALDO ROCHA LIMA - Tabela Substituto
Emol.: 2,32 TJ=0,46 Selos: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59959
(F740F81)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
Florianópolis
AAZ 59959/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria. Art. 28 O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembleia geral. CAPÍTULO IV DO PATRIMONIO Art. 29 O patrimônio da Associação é constituído: I pela dotação inicial feita pelos associados; II por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos; III por direitos e bens obtidos por aquisição regular. CAPÍTULO V DA FONTE DE RECURSOS E MANUTENÇÃO Art. 30 A fonte de recursos para manutenção da associação será constituída: I pela dotação feita pelos associados; II por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos; III pelas rendas provenientes do resultado de suas atividades; IV pelos usufrutos que lhe forem constituídos; V pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operação de credito; VI pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, a remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresas e empreendimentos resultado das atividades de outros serviços que prestar; VII pelas doações e quaisquer outras formas de beneficio que lhe forem destinadas; VIII pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação pela União, Estados e Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras, exceto partidos políticos; IX pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem a sua administração; X por outras rendas eventuais. CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO GERAL Art. 31 A coordenação geral é o órgão executivo e normativo do regimento interno da Associação Casa de Recuperação Shalom e seus membros deverão ser apreciada pela diretoria, a coordenação será composto pelos membros a seguir: I um coordenador Geral; II um coordenador do Grupo de Apoio a Família (GAF); III um coordenador do Grupo de Apoio ao Usuário (GAU); IV um coordenador Espiritual. Art. 32 A admissão do coordenador geral será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno. Art. 33 Compete ao Coordenador Geral: I acompanhar o atendimento aos familiares, aos alcoólicos e aos toxicômanos; II manter a ordem e a disciplina dos auxiliares, dos internos da casa e dos coordenadores do grupo; III elaborar, implantar e executar o Programa de

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Londrina Rocha Lima - Tabelita
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA - Tabelita Substituto
Emp. n.º 2
TJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59960 (F740P61)

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO
AAZ 59960

CARTÓRIO ROCHA 1º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Recuperação dos Internos; IV encaminhar mensalmente relatórios das atividades; V manter os bens da casa em bom estado de conservação; VI racionalizar e manter os bens de consumo; VII subsidiar a Diretoria no planejamento de custeio; VIII discernir sobre a interação de dependentes químicos e alcoólatras. Art. 34 Compete ao Coordenador do Grupo de Apoio a Família: I formar grupos de pais/familiares dos alcoólicos e toxicômanos; II promover cursos e treinamentos para interessados nos trabalhos da casa de recuperação Shalom e divulgar as atuações da associação na sociedade; III interagir com a diretoria e com as outras unidades. Art. 35 Compete ao Coordenador do Grupo de Apoio ao Usuário: I atender e orientar os alcoólatras e toxicômanos e seus familiares; II opinar sobre a internação dos dependentes químicos e alcoólatras; III auxiliar administrativamente a Diretoria da Associação Casa de Recuperação Peniel; IV interagir com a diretoria e com as outras unidades. Art. 36 Compete ao Coordenador Espiritual: I assistir, a luz do Evangelho, os internos da Fazenda; II interagir com a diretoria sobre assuntos de interesses da Casa de Recuperação. CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO Art. 37 A dissolução dar-se-á por: I deliberação de 2/3 da assembleia geral; II por incapacidade superveniente da própria associação; III nos casos previstos em lei. Art. 38 O patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será destinado ao Estado. Parágrafo único – Em razão da perda da titulação descrita na Lei 14.870 de 2003, o patrimônio decorrente de recursos públicos, bem como os excedentes financeiros de qualquer espécie que tenham como origem o emprego de recursos públicos, será destinado a pessoa jurídica de mesmo objeto social e na falta de pessoa jurídica nestes termos, ao Estado. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 39 O presente estatuto poderá ser reformado em assembleia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro. Art. 40 As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno. Art. 41 Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembleia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais. Art. 42 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral originária realizada na data de 01

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardiane Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@hotmail.com.br

54800-000

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
Emo. 1.2.32 IV: 0,46 Selos: 0,25 Total: 3,03 Selos: R\$ 5,9961 (F740P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



de agosto de 2012, às 20h, em Floriano - PI, sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no que tange a constituição de pessoa jurídica de direito privado na modalidade de associação, observados critérios descritos no art. 54, incisos I, II, III, IV, V e VI da lei supra referida. Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação da associação Casa de Recuperação Shalom tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 42. aa. Afra de Sousa Saraiva Afra de Sousa Saraiva – Presidente CPF: 829.400.883-49, com firma reconhecida. Está conforme dou fé. Floriano (PI), 21 de Setembro de 2.012. **Acompanhado da: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM.** Às 20 horas do dia 01 do mês de agosto de 2012 na cidade de Floriano - PI, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da Associação Casa de Recuperação Shalom com sede domicílio e foro na cidade de Floriano - PI, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Afra de Sousa Saraiva, brasileira, contadora, casada, natural de Rio Grande do Piauí-PI, nascida em 20/09/1980, portadora da carteira de identidade nº 1.915.382, CPF nº 829.400.883-49, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela e para secretariar Felipi Gabriel Alves brasileiro, educador físico, casado, natural de Floriano-PI, nascido em 26/11/1988, portador da carteira de identidade nº 2.859.663, CPF nº 027.131.113-40, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Elias Oka, 27 13, Bairro Irapuá II e Francisca das Chagas Silva, brasileira, pastora, casada, natural de Teresina-PI, nascida em 05/10/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.070.085, CPF nº 796.597.053-87, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Oliverio Araujo, 429, Bairro Manguinha. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada. O Estatuto aprovado consiste na criação da associação CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM denominada também pela sigla COMUNIDADE TERAPÊUTICA SHALOM é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro provisório na Rua Godofredo Messias, 146, Floriano-PI. A associação, de fins

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartorio-rocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima, Titular, - CEP 64800-000
Rua Fernando Marques, 669 - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio-rocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GENALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
Emo: 2,32 Tj: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59962 (F74/F81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



econômicos, tem por objeto: promover, mediante cooperação da comunidade, o desenvolvimento de programas de tratamento e acompanhamento ao usuário de drogas com dificuldades de relacionamento com a família. Considerando os seguintes aspectos, a Oração: O contato do indivíduo com o poder de Deus; o Trabalho: Através da laborterapia é feita a desintoxicação orgânica, a organização pessoal e o estímulo à produção de benefícios para o atendido e para o próximo e a conscientização: Trabalhar seu interior, seus defeitos de caráter e fortalecer sua personalidade para o bem. Fica o conselho diretor, bem como o conselho fiscal com duração de mandato de 03 (três) anos. A dissolução da associação dar-se-á por deliberação de 2/3 da assembléia geral, por incapacidade superveniente da própria associação e nos previstos em lei, em caso de dissolução o patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será destinado ao Estado. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 03 (três) anos, assim determinado: Afra de Sousa Saraiva (presidente), brasileira, contadora, casada, natural de Rio Grande do Piauí-PI, nascida em 20/09/1980, portadora da carteira de identidade nº 1.915.382, CPF nº 829.400.883-49, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela; Igor Santana Costa (vice-presidente), brasileiro, biólogo, solteiro, natural de Parnaíba-PI, nascido em 05/08/1988, portadora da carteira de identidade nº 2.818.262, CPF nº 600.223.803-45, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela; Márcia de Sousa Saraiva (Primeira Tesoureira), brasileira, enfermeira, solteira, natural de Rio Grande do Piauí-PI, nascida em 25/04/1986, portadora da carteira de identidade nº 2.611.115, CPF nº 025.258.493.70, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela; Francisca de Cássia Pereira de Alencar (Segunda Tesoureira), brasileira, contadora, casada, natural de Floriano-PI, nascida em 01/09/1967, portadora da carteira de identidade nº 803.797, CPF nº 386.761.173-49, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



CARTÓRIO ROCHA, 1º OFÍCIO
Instituto Rocha Lima - Tabuleira
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

DETIPO DE A PRESENTE FIDUCIARIA DIFERENCIADA ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE, DOU FE. EM TEST, DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA-Tabuleira Substituto
Eml. 2, 32 TJ: 0, 46 Selo: 0, 25 Total: 3, 03 Selo: AZ. 59963 (F74P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Raimundo Castro, 1459, Bairro Caixa d'água; Felipi Gabriel Alves (Primeiro Secretário), brasileiro, educador físico, casado, natural de Floriano-PI, nascido em 26/11/1988, portador da carteira de identidade nº 2.859.663, CPF nº 027.131.113-40, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Elias Oka, 27 13, Bairro Irapuá II; Francisca das Chagas Silva (Segunda Secretária), brasileira, pastora, casada, natural de Teresina-PI, nascida em 05/10/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.070.085, CPF nº 796.597.053-87, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Oliverio Araujo, 429, Bairro Manguinha. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Maria de Fátima de Alencar Gonçalves (Presidente do conselho fiscal), brasileira, contadora, casada, natural de Floriano-PI, nascida em 03/11/1964, portadora da carteira de identidade nº 572.415, CPF nº 216.842.603-10, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Raimundo Freire, 699, Bairro Irapuá I; Pedro Stanley Alves Borges, brasileiro, contador, casado, natural de Brasília-DF, nascido em 16/11/1983, portador da carteira de identidade nº 2.239.522, CPF nº 663.424.223-20, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela e Ambrosina Maria Conceição, brasileira, professora, casada, natural de Floriano-PI, nascida em 13/02/1952, portadora da carteira de identidade nº 2.236578, CPF nº 937.733.153-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Av Eurípedes de Aguiar, 572, Bairro Centro, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Felipi Gabriel Alves lavrei e assinei a presente ata, assinada também pelo presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes. Floriano - PI, 01 de agosto de 2012. a.a Afra de Sousa Saraiva - Presidente. Igor Santana Costa - Vice-presidente. a.a Márcia de Sousa Saraiva - Primeira tesoureira. Francisca de Cássia Pereira de Alencar - Segunda tesoureira. a.a Felipi Gabriel Alves - Primeiro secretário. Francisca das Chagas Silva - Segunda secretária. Maria de Fátima de Alencar Gonçalves - Presidente Conselho Fiscal. Pedro Stanley Alves Borges - Conselho Fiscal. Ambrosina Maria Conceição - Conselho Fiscal. **AV.1/1.116**, no Livro **A-11**, em **19/03/2013**. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ENDERÇO, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM. Às 20 horas do dia 12 do mês

Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano-PI - CEP 64.800-066 - Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br - CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Jordane Rocha Lima - Tabela
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano-PI - CEP 64.800-066
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.pi.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO F. VERNAME. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

SERVALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
Emol. 2,32 10:0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59931 (F740P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



de março de 2013 na cidade de Floriano-PI, na sede da sociedade, inscrita no CNPJ sob n.º 16.896.998/0001-94, reuniram-se os associados para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração de endereço, do conselho diretor e conselho fiscal da associação. Assumiu a presidência da Assembleia a Sra. Afra de Sousa Saraiva, brasileira, contadora, casada, natural de Rio Grande do Piauí-PI, nascida em 20/09/1980, portadora da carteira de identidade nº 1.915.382, CPF nº 829.400.883-49, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela, que convidou o Sr. Felipi Gabriel Alves brasileiro, educador físico, casado, natural de Floriano-PI, nascido em 26/11/1988, portador da carteira de identidade nº 2.859.663, CPF nº 027.131.113-40, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Elias Oka, 27 13, Bairro Irapuá II para secretário, ficando assim, constituída a mesa, com maioria absoluta dos associados formando quorum necessário para instalação da assembleia. A Presidenta deu início aos trabalhos e submeteu aos presentes à proposta de alteração do conselho diretor, do conselho fiscal e do endereço presente no Estatuto Social da Associação, após debates, foi unanimemente aprovado o conselho diretor, com mandato de 03 (três) anos, assim determinado: Afra de Sousa Saraiva (presidente), brasileira, contadora, casada, natural de Rio Grande do Piauí-PI, nascida em 20/09/1980, portadora da carteira de identidade nº 1.915.382, CPF nº 829.400.883-49, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela; Marinalva Miranda dos Santos (vice-presidente), brasileira, solteira, natural de Guadalupe-PI, nascida em 11/05/1972, portadora da carteira de identidade nº 1.239.138, CPF nº 454.144.753-34, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Nogueira Paranaguá, 29, Bairro Manguinha; Francisca das Chagas Silva (Primeira Tesoureira), brasileira, pastora, casada, natural de Teresina-PI, nascida em 05/10/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.070.085, CPF nº 796.597.053-87, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Oliverio Araujo, 429, Bairro Manguinha. Francisca de Cássia Pereira de Alencar (Segunda Tesoureira), brasileira, contadora, casada, natural de Floriano-PI, nascida em 01/09/1967, portadora da carteira de identidade nº 803.797, CPF nº 386.761.173-49, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Raimundo Castro, 1459, Bairro Caixa d'água; Felipi Gabriel Alves (Primeiro Secretário), brasileiro, educador físico, casado, natural de Floriano-PI, nascido em 26/11/1988,

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



AUTENTICAÇÃO
AAZ 59936

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Jardine Rocca Lima Tabelião - CEP 64.800-066
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano-PI - PI
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@florianpi.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

SERVALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
Eml.: 2,32 Tj: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59936 (F740FBI)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

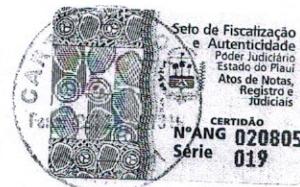


portador da carteira de identidade nº 2.859.663, CPF nº 027.131.113-40, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Elias Oka, 27 13, Bairro Irapuá II; Igor Santana Costa (Segundo Secretário), brasileiro, biólogo, solteiro, natural de Parnaíba-PI, nascido em 05/08/1988, portador da carteira de identidade nº 2.818.262, CPF nº 600.223.803-45 residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Francisca Lima, 1798, Bairro Caixa d'agua. O Conselho Fiscal, pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Maria de Fátima de Alencar Gonçalves (Presidente do conselho fiscal), brasileira, contadora, casada, natural de Floriano-PI, nascida em 03/11/1964, portadora da carteira de identidade nº 572.415, CPF nº 216.842.603-10, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Antonine Freire, 699, Bairro Irapuá I; Márcia de Sousa Saraiva brasileira, enfermeira, solteira, natural de Rio Grande do Piauí-PI, nascida em 25/04/1986, portadora da carteira de identidade nº 2.611.115, CPF nº 025.258.493-70, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Rua Eleutério Rezende, 406, Bairro Cancela e Ambrosina Maria Conceição, brasileira, professora, casada, natural de Floriano-PI, nascida em 13/02/1952, portadora da carteira de identidade nº 2.236578, CPF nº 937.733.153-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano-PI, na Av Eurípedes de Aguiar, 572, Bairro Centro, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos, o endereço da associação também alterado passa a vigorar na Rua Anísio Santiago, 575, Bairro Riacho Fundo, Floriano-PI, CEP: 64.800-000. Atestando que a presente ata foi lida e aprovada e nada mais havendo para ser tratado a Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Felipi Gabriel Alves lavrei e assinei a presente ata, assinada também pelo presidente dos trabalhos e primeiro tesoureiro. a.a Afra de Sousa Saraiva - Presidente, com firma reconhecida. a.a Márcia de Sousa Saraiva - Primeira tesoureira, com firma reconhecida. a.a Felipi Gabriel Alves - Primeiro secretário, com firma reconhecida. Floriano - PI, 12 de março de 2013. O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dá fé. O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dá fé.

Floriano(PI), 18 de Agosto de 2017.

Custas / Emolumentos.	
Ferrojupi	R\$ 20,86
Selos	R\$ 0,25
Cartório	R\$ 104,28
Total	R\$ 125,39

Geraldo Rocha Lima
Tabelião Substituto



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Jardene Rocha Lima, Tabelião - PI - C/º
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano-PI - CE
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@flor.br

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAZ 59946

IDENTIFICADO A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
Emol.: 2,32 T: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59946 (F740FB1)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório Rocha 1º Ofício – CNS nº 07.937-6
Estado do Piauí – Comarca de Floriano Município de Floriano
Notas, Protestos e Registros Públicos
Tabeliã Jardane Rocha Lima

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

JARDANE ROCHA LIMA, Tabeliã Oficial deste Cartório, CERTIFICA, conforme solicitação verbal de pessoa interessada, que revendo e dando as devidas buscas no Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, verificou que no mesmo consta o Protocolo n.º de ordem **192**, Registro n.º **1.366** do Livro **A-16**, a **“ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE OUTRA UNIDADE DA CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, UMA FILIAL, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ E PARA AMPLIAÇÃO DAS SUAS FINALIDADES”**, apresentada pela Sra. Laudelina Maria Borges Barreto, Registrada em **10.12.2014**, do teor seguinte: Às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2014, na cidade de Floriano, no Piauí, na sede da Associação Casa de Recuperação SHALOM, denominada Comunidade Terapêutica SHALOM, inscrita no CNPJ N° 16.896.998/0001-94, reuniram-se os associados para todos os fins de direito, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria, como reza o Estatuto no Art. 10, com o objetivo de deliberar sobre a criação de outra unidade da Associação Casa de Recuperação SHALOM, uma filial, na cidade de Teresina, no estado do Piauí e para ampliação das suas finalidades. Assumiu a presidência da Assembleia Geral Extraordinária a Presidente da Associação Casa de Recuperação SHALOM, Sra. Laudelina Maria Borges Soares, brasileira, advogada, solteira, natural de Teresina, Piauí, nascida em 19/12/1966, RG N° 1.648.712 SSP/PI, CPF N° 386.311.211-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Piauí, na Rua: Dra. Alaíde Marques, N° 2515, Bairro: Ininga, estando presente a Primeira Tesoureira, a Sra. Talita de Lima Vasconcelos, brasileira, professora, solteira, natural de Floriano, Piauí, nascida em 29/09/1986, Rg N° 2.621.133 SSP/PI, CPF N° 021.452.913-42, residente e domiciliada na cidade de Floriano, Piauí, na Rua: Nossa Senhora de Fátima, N° 225, Bairro: Alto da Cruz e o Primeiro Secretário, Felipi Gabriel Alves, brasileiro, educador físico, casado, natural de Floriano, Piauí, nascido em 26/11/1988, RG N° 2.859.663 SSP/PI,



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabeliã
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64.800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM 30/08/2017. DA VERDADE. FLORIANO-PI.

GERALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
E-mail: g232.tj0046@sefazpi.com.br
Total: 3,03 Selo: AAZ.59916 (F740P81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CPF N° 027.131.113-40, residente e domiciliado na cidade de Floriano, Piauí, na Rua: Elias Oka, N° 2713, Bairro: Itapuá II, presentes, ainda, 1/5 (um quinto) dos associados, em que foi apresentada a pauta, passando a ordem do dia. Vencidos os debates, foi aprovado, por unanimidade, a criação da unidade da Associação Casa de Recuperação SHALOM, sua primeira filial, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, cujo endereço será no Conjunto Dirceu Arcoverde I, Quadra 104, Casa 20, Bairro Itararé, em Teresina, Piauí, conforme consta no Contrato de Locação de Imóvel Comercial, apenso a esta ata. Foi aprovado, também, a ampliação de seus fins, estabelecidos no Art.2° do seu Estatuto, nos seguintes termos: Propiciar a prevenção, tratamento e reinserção de Farmacodependes e Alcoólatras; Prestar serviços sócio-assistenciais; de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social-dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; realizar a orientação e divulgação dos seus métodos e experiência a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; Propiciar formação moral, sócio-econômica, cultural, educativa e profissional dos assistidos; Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; Promoção de assistência social; Promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; Promoção da democracia e de outros valores universais; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; Geração de rendas nas áreas industriais, agropecuárias, artesanal e de prestação de serviços. A administração da unidade da Casa de Recuperação SHALOM na cidade de Teresina, Piauí, sua primeira filial, ficará na responsabilidade da Presidente, Sra. Laudelina Maria Borges Barreto.

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartoriorocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Rua Fernando Marques, n.º 669 - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA - Tabelião Substituto
Emol. 2,32 IU: 0,46 Selor: 0,25 Total: 3,03 Selor: AZ. 59917 (F74/F81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Atestando que a presente ata foi lida e nada mais havendo para ser tratada a Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu Felipi Gabriel Alves, Primeiro Secretário, lavrei e assinei a presente ata, assinada, também, pela Presidente e pela Primeira Tesoureira. aa. Laudelina Maria Borges Barreto - Presidente. Talita de Lima Vasconcelos - Primeira Tesoureira. aa. Felipi Gabriel Alves - Primeiro Secretário. Floriano, 22 de novembro de 2014. O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dá fé.

Custas / Emolumentos:	
Ferrojupi	R\$ 9,41
Selos	R\$ 0,25
Cartório	R\$ 47,04
Total	R\$ 56,70

Floriano(PI), 18 de Agosto de 2017.

Geraldo Rocha Lima
Tabelião Substituto



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Jardane Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA-Tabelião Substituto
Emol.:2,32 TJ:0,46 Selos:0,25 Total:3,03 Selos:AAZ 59918 (F740P81)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório Rocha 1º Ofício – CNS nº 07.937-6
Estado do Piauí – Comarca de Floriano Município de Floriano
Notas, Protestos e Registros Públicos
Tabeliã Jardane Rocha Lima

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

JARDANE ROCHA LIMA, Tabeliã Oficial deste Cartório, CERTIFICA, conforme solicitação verbal de pessoa interessada, que revendo e dando as devidas buscas no Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, verificou que no mesmo consta o Protocolo n.º de ordem **368**, Registro n.º **1.532** do Livro **A-20**, a **“ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA, DO MANDATO, DA DENOMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FINALIDADES”**, apresentada pelo Sr. Antonio de Oliveira e Silva, Registrada em **09.05.2016**, do teor seguinte: Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016) , na sede da Associação Casa de Recuperação Shalom, denominada Comunidade Terapêutica Shalom, CNPJ Nº 16.896.998/0001-94, situada na Rua: Antonio F. C. de Rodrigues Oliveira, Nº 60, Bairro: N. S. da Guia, Floriano, Piauí, CEP Nº 64.800-000, reuniram-se, às 9h30, em segunda e última convocação, os associados presentes, conforme Livro de Presença. A Presidente da Associação Casa de Recuperação Shalom, LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO, abriu os trabalhos, sendo indicada para presidi-los , a qual foi aprovada por aclamação, ficando assim constituída a assembléia, com maioria absoluta dos associados, formando quorum para a sua instalação Em seguida, foi apresentada a pauta da reunião. Passou-se a discussão da pauta, qual seja: alteração da diretoria, do mandato, das finalidades, da denominação. Apresentados os termos das propostas de alteração, após os debates, ficaram definidas, por unanimidade, as seguintes alterações: a DIRETORIA passa a ser composta pelo Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA** foi eleito **PRESIDENTE**, brasileiro, terapeuta, casado, natural de Teresina-PI, portador da carteira de identidade Nº 2.166.275, SSP/PI, CPF Nº 003.204.433-02, residente e domiciliado na Rua: Alaíde Marques, Nº 2515, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP Nº 64.009-490, pela senhora BEATRIZ DE MELO COELHO DE MACEDO, brasileira, casada, enfermeira, natural de Petrolina-PE, portadora de carteira de



CARTÓRIO ROCHA
FONE: (89) 3522-1319
Floriano-PI

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabeliã
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64.800-000
Fone: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE: EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.
JARDANE ROCHA LIMA - Tabeliã Substituto
Eml.: 2,32 TJ: 0,46 Selos: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAZ.59928 (F740F81)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



identidade Nº 3.112.601, SSP/PI, CPF Nº 998.627.193-20, residente e domiciliada Av. Dezenove de Outubro, Nº 1331, Bairro: Lourival Parente, Teresina-PI, CEP Nº 64.022-132 foi eleita VICE-PRESIDENTE, pelo senhor ANDRÉ LAUZER BORGES BARRETO foi eleito TESOUREIRO, brasileiro, universitário, solteiro, natural de Teresina-PI, portador da carteira de identidade Nº 3.608.795, SSP/PI, CPF Nº 060.782.793-94, residente e domiciliada na Rua: Alaíde Marques, Nº 2515, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP Nº 64.009-490, pelo senhor WELLINGTON MARQUES MOTA, o qual foi eleito SECRETÁRIO, brasileiro, casado, técnico em purificador de água, natural de Teresina-PI, portador da carteira de identidade Nº 2.229.719, SSP/PI, CPF Nº 011.668.793-21, residente e domiciliado na Rua: Cristino Castro, Nº 2898, Bairro: Santo Antonio, Teresina-PI, CEP Nº 64.028-255, composta, portanto, a nova diretoria para o próximo quinquênio; o mandato passa a ser de 05 (cinco) anos; a denominação passa a ser ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM. Foi aprovada, ainda, a ampliação de seus fins, estabelecidos no Art. 2º do seu Estatuto, que passam a ser, também: produzir o bem, assistir à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, assistir aos moradores de rua, em situação de risco, seja crianças, jovens ou velhos, promovendo ainda a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e integração ao mercado do trabalho, a produção de artes cênicas, estando incluído a produção de: livros de valor artístico, literário ou humanístico; música erudita ou instrumental; exposições de artes visuais; formação de acervos para bibliotecas comunitárias, criação de museus, cinematecas; produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; preservação do patrimônio cultural material e imaterial, construção e manutenção de salas de cinema e teatro; promover o esporte, desenvolver projetos desportivos e paradesportivos, desporto educacional; desporto de participação; desporto de rendimento, promover a inclusão social por meio do esporte. Por fim, atestando que a presente ata foi lida e aprovada, por unanimidade, e nada mais havendo de ser tratado a presidente dessa Assembléia Geral Ordinária deu por encerrada, e eu LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO, EDNA MARIA SOUSA, TALITA DE LIMA VASCONCELOS e FELIPI GABRIEL ALVES, presidente, vice-presidente, tesoureira e secretário, respectivamente, nos retiramos da diretoria, a qual passa a ser exercida pelos senhores e pela senhora: ANTONIO DE OLIVEIRA E

Rua Fernando Marques, n.º 669 – Centro – Floriano-PI – CEP 64.800-066 – Telefax (89) 3522-1319
e-mail - cartorio-rocha@hotmail.com.br – CNPJ/MF n.º 06.728.059/0001-87

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardine Rocha Lima, Tabella-PI, CEP 64.800-066
Rua Fernando Marques, 669 - Centro - Floriano-PI - CEP 64.800-066
Fone Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio-rocha@hotmail.com

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA-Tabella Substituto
Eml.:2,32. Tj:0,46 Selos:0,25 Total:3,03 Selo:AAZ.59929
(1740F81)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poderes Judiciários
Estado do Piauí
Poderes de Registro e Judiciais
AAZ 59929

AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SILVA - PRESIDENTE, BEATRIZ DE MELO COELHO DE MACEDO - VICE-PRESIDENTE, ANDRÉ LAUZER BORGES BARRETO - TESOUREIRO, WILLAMS MARQUES MOTA - SECRETÁRIO, com as firmas reconhecidas. Floriano, 26 de abril de 2016. **DIRETORIA ATUAL** aa. ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA - PRESIDENTE, aa. BEATRIZ DE MELO COELHO DE MACEDO - VICE-PRESIDENTE, aa. ANDRÉ LAUZER BORGES BARRETO - TESOUREIRO, aa. WELLINGTON MARQUES MOTA - SECRETARIO. **DIRETORIA ANTERIOR** aa. LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO - PRESIDENTE, aa. EDNA MARIA SOUSA - VICE-PRESIDENTE, aa. TALITA DE LIMA VASCONCELOS - TESOUREIRA, aa. FELIPI GABRIEL ALVES - SECRETARIO. O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dá fé.

Custas / Emolumentos:
Fermojuipi R\$ 9,41
Selos R\$ 0,25
Cartório R\$ 47,04
Total R\$ 56,70

Floriano(PI), 18 de Agosto de 2017.

Geraldo Rocha Lima
Tabelião Substituto



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Jardane Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 30/08/2017.

GERALDO ROCHA LIMA-Tabelião Substituto
Emol.:2,32 TJ:0,46 Selos:0,25 Total:3,03 Selos:AAZ.59930 (F740P81)



taria nº 0103/2018 GP, no período de seu afastamento para gozo de férias de 01 A 30 de março a 04 do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2018. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0616/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o afastamento regular para gozo de férias do servidor LUIZ ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 103; CONSIDERANDO a previsão constante no art. 48 da Lei 2.138/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que autoriza a autoridade competente a designar substituto para os servidores que exerçam cargo ou função de chefia ou direção; RESOLVE: Art. 1º Nomear HELLAN SOARES DE CARVALHO, matrícula funcional nº 8779, para substituir temporariamente o servidor LUIZ ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 103, Auxiliar Operacional Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Teresina, ocupante do cargo Assessor Administrativo Nível I de provimento comissionado Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI, nomeado pela Portaria nº 0470/2011 GP, no período de seu afastamento para gozo de férias de 01 a 30 de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2018. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0617/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o afastamento regular para gozo de férias do servidor ALDI LOPES CLARO, matrícula funcional nº 129; CONSIDERANDO a previsão constante no art. 48 da Lei 2.138/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que autoriza a autoridade competente a designar substituto para os servidores que exerçam cargo ou função de chefia ou direção; RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ GOMES DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 7845, para substituir temporariamente o servidor ALDI LOPES CLARO, matrícula funcional nº 1129, Auxiliar Operacional Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Teresina, ocupante do cargo Chefe da Seção de Almoxarifado de provimento comissionado Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, nomeado pela Portaria nº 091/2018 GP, no período de seu afastamento para gozo de férias de 01 A 30 de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2018. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0618/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o afastamento regular para gozo de férias do servidor FERNANDO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES, matrícula funcional nº 172; CONSIDERANDO a previsão constante no art. 48 da Lei 2.138/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que autoriza a autoridade competente a designar substituto para os servidores que exerçam cargo ou função de chefia ou direção; RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO SOUSA ALVES, matrícula funcional nº 8777, para substituir temporariamente o servidor FERNANDO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES, matrícula funcional nº 172, Assistente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Teresina, ocupante do cargo Chefe da Seção de Serviços Gerais de provimento comissionado Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, nomeado pela Portaria nº 087/2018 GP, no período de seu afastamento para gozo de férias de 01 A 30 de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo

2017/2018. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2018. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0619/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o afastamento regular para gozo de férias do servidor LUIZ CARLOS FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 177; CONSIDERANDO a previsão constante no art. 48 da Lei 2.138/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que autoriza a autoridade competente a designar substituto para os servidores que exerçam cargo ou função de chefia ou direção; RESOLVE: Art. 1º Nomear MÁRCIO ANDRÉ PATRÍCIO DE LIMA, matrícula funcional nº 8419, para substituir temporariamente o servidor LUIZ CARLOS FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 177, Auxiliar Operacional Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Teresina, ocupante do cargo Chefe da Seção de Transporte de provimento comissionado Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, nomeado pela Portaria nº 088/2018 GP, no período de seu afastamento para gozo de férias de 01 A 30 de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2018. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0620/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o afastamento regular para gozo de férias do servidor JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 247; CONSIDERANDO a previsão constante no art. 48 da Lei 2.138/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que autoriza a autoridade competente a designar substituto para os servidores que exerçam cargo ou função de chefia ou direção; RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA DARCYANNE ALVES GUEDES, matrícula funcional nº 7161, para substituir temporariamente o servidor JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 247, Motorista, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Teresina, ocupante do cargo Assessor Administrativo Nível II de provimento comissionado Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI, nomeado pela Portaria nº 0100/2018 GP, no período de seu afastamento para gozo de férias de 20 a 29 de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2018. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ineditorial

REPUBLIÇÃO. Associação Filantrópica Shalom, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Estatuto e Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria registrado no Cartório Rocha, em Floriano/PI, CNPJ nº 16.896.998/0001-94, fundada em 21/09/2012, com sede na Avenida: Manoel Pereira, 60 – Rede Nova, Floriano-PI, CEP: 64809-23, Telefone (86) 9999-0702, com filial no Conjunto Dirceu Arcoverde I, Quadra 104, Casa 20, Bairro: Itararé, Teresina/PI, CEP nº 64.077-320, CNPJ nº 16.896.998/0002-75, tendo outra filial na Av. Doutor Josué de Moura Santos, nº 2.800, Bairro: Cidade Jardim, Teresina/PI, CEP nº 64.066-430, cuja finalidade é a defesa dos direitos sociais, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, com ações na área de prevenção, recuperação e reinserção social de pessoas com problemas de uso, abuso e dependência de drogas e álcool, atendendo homens e mulheres, menores a partir de 12 (doze) anos e maiores até os 65 (sessenta e cinco) anos, moradores de ruas e em situação de vulnerabilidade, bem como na área da pesquisa para fins de estatísticas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.896.998/0002-75
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FILANTROPICA SHALOM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMUNIDADE TERAPEUTICA SHALOM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q DIRCEU ARCOVERDE I

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
QUADRA104

CEP
64.077-320

BAIRRO/DISTRITO
ITARARE

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMUNIDADERAPEUTICASHALOM@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(86) 3221-4271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 09:16:02 (data e hora de Brasília).